



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000039/2023**  
**JUNHO / 2023**

DECRETO Nº 0000039/2023, 12 de junho de 2023  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 245.000,00 ((duzentos e quarenta e cinco mil reais)), para atender aos seguintes pro

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 262100000	15.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 262100000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.000,00</b>
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 262100000	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 262100000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>225.000,00</b>
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 250000000	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>245.000,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 12 junho de 2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto N° 0000039/2023  
JUNHO / 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91